



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.007/2020

Retifica o Decreto nº 2.930/2019 que dispõe sobre Aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa de Retificação expedida pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº 2.930/2019, passando o artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

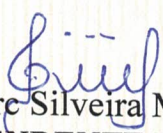
DECRETA:

*“Art. 1º. Aposentadoria Voluntária com Proventos Integral, nos termos do Art. 6º da EC nº 41 de 2003, § 5º do artigo 40 da CF e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 214, datado de 23 de setembro de 2019, a servidora efetiva **Sra. SANDRA DE OLIVEIRA MACHADO**, Regente de Ensino, P-29, Nível I, Masp.nº 6708-0, inscrita no CPF sob o 620.519.116-49, Pasp 1.223.933.976-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de novembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de março de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL